



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 753/93 DE 24/11/93

"Dispõe sobre a concessão de benefícios de natureza fiscal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas que se estabelecerem no Município de Coxim, ficam isentas do pagamento do ISS - Imposto Sobre Serviços; por um período de 12 (doze) meses e mais 6 (seis) meses de redução de 50% (cinquenta por cento) do mesmo, a contar da data de sua inscrição no Cadastro Econômico Fiscal da Prefeitura, desde que atendam aos requisitos estabelecidos na presente Lei.

§ 1º - O benefício concedido no caput deste artigo, não se aplica às empresas que:

- I - tenham por sócios pessoas que sejam ou tenham sido titulares ou sócios de outra empresa, no mesmo ramo de atividade nos dois anos anteriores a expedição do alvará de localização e funcionamento;
- II - Sejam originárias de cisão incorporação ou fusão de empresas locais;
- III - Sejam filiadas ou sucursais de empresas já estabelecidas no Município.

§ 2º - A concessão do benefício não dispensa o contribuinte do cumprimento das obrigações acessórias.

Art. 2º - As empresas que procederem a ampliação de seu espaço físico em 50% (cinquenta por cento) da área utilizada, ou ampliarem a utilização de mão de obra em mais 50% (cinquenta por cento) da utilizadas, ficam isentas do pagamento do ISS - Imposto Sobre Serviços, por um período de 12 (doze) meses a contar da data da respectiva comprovação dos fatos.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias
do mês de Novembro de 1993.-

(a) Moacir Kohl
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARQUILHÕES - PR

LEI N.º 1.000 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. O Conselho é composto por 15 membros, sendo:

a) 03 membros da sociedade civil.

b) 03 membros da sociedade cooperativa.

c) 03 membros da sociedade religiosa.

d) 03 membros da sociedade profissional.

e) 03 membros da sociedade sindical.

f) 03 membros da sociedade científica.

g) 03 membros da sociedade cultural.

h) 03 membros da sociedade ambientalista.

i) 03 membros da sociedade de classe.

j) 03 membros da sociedade de classe.

k) 03 membros da sociedade de classe.

l) 03 membros da sociedade de classe.

m) 03 membros da sociedade de classe.

n) 03 membros da sociedade de classe.

o) 03 membros da sociedade de classe.

p) 03 membros da sociedade de classe.

q) 03 membros da sociedade de classe.

r) 03 membros da sociedade de classe.

s) 03 membros da sociedade de classe.

t) 03 membros da sociedade de classe.

u) 03 membros da sociedade de classe.

v) 03 membros da sociedade de classe.

w) 03 membros da sociedade de classe.

x) 03 membros da sociedade de classe.

y) 03 membros da sociedade de classe.

z) 03 membros da sociedade de classe.

aa) 03 membros da sociedade de classe.

ab) 03 membros da sociedade de classe.

ac) 03 membros da sociedade de classe.